



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.409, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.475,
de 24 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal
de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2483 - 12.02.00 - 10.301.1001.2607 - 33.50.30 - Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica - Código de Aplicação 3000109 - Fonte 05R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará
legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o
valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da
receita da verba por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - Incremento Temporário do Teto
da Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/